



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 71 - 2016

Nomeia o Conselho Estadual de Cavalaria

FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

CONSIDERANDO os artigos 662 a 671 do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil que dispõe sobre os Conselhos Estaduais da Ordem da Cavalaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Estadual da Ordem da Cavalaria, os Ilustres Irmãos Cavaleiros:

I – CLÁUDIO HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA, CID 74384, membro do Convento Caridade e Humildade nº 63;

II – DANIEL JOSÉ ARAYA BRUNO, CID 91659, membro do Convento Grande Comendador Alberto Mansur nº 64;

III – GUILHERME BARBOSA LIMA MENDES OSCAR, CID 34206, membro do Convento União dos Novos Templários nº 117;

IV – GUILHERME VIEIRA SANTOS, CID 77788, membro do Convento Príncipes do Real Segredo nº 6;

V – HAYLLE WAYNE MARQUES, CID 49617, membro do Convento União e Liberdade nº 57;

VI – HIGO KLEYTON ALMEIDA FERREIRA, CID 57846, membro do Convento Príncipes do Real Segredo nº 6;

VII– IGO BOLLELI LEITE, CID 85774, membro do Convento Guardiões da Sagrada Virtude nº 124;

VIII – LEONARDO SOUSA TEÓFILO, CID 84189, membro do Convento Tiradentes nº 127;



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



IX – LUIGI GOMES PEREIRA MARTINS, CID 57171, membro do Convento Príncipes do Real Segredo nº 6;

X – RENAN DE PAIVA CASTRO, CID 77286, membro do Convento Arautos da Luz nº 124;

XI – THIAGO ESTERCE DE OLIVEIRA, CID 96848, membro do Convento Príncipes do Real Segredo nº 6.

Art. 2º - Conforme determinação do artigo 663 do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, o Conselho Estadual da Ordem da Cavalaria é subordinado ao Grande Mestre Estadual e ao Secretário Estadual de Conventos.

Art. 3º - O Muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, entrando em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Estadual, no Oriente de Belo Horizonte/MG, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.


Fábio José Fabrício Tavares
GRANDE MESTRE ESTADUAL


Atila Ferreira Vieira
MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL


Alex Sandro Dias da Silva
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL